

MANIFESTO ELEITORAL

Ao apresentarmos um projecto de estatutos para a AE da FCML temos como primeiro objectivo levar por diante a criação de uma AE cuja falta cada vez mais se faz sentir, quer no plano de apoio material aos Estatutos quer como factor de atracção à vida da Escola.

Mas para nós uma AE só tem razão de existir enquanto se preocupar em funcionar de acordo com os interesses dos estudantes e não de um qualquer grupo com interesses próprios, melhores ou piores, mas que não de maneira alguma coincidentes com os da maioria dos Estudantes. Por isto temos como segundo objectivo que a AE a construir seja estruturalmente democrática (os estatutos não a definição de Estruturas) implicando isto, para nós estudantes sociais-democratas, dois pontos essenciais.

1º Que todos os órgãos directivos devem ter a confiança da maioria dos estudantes expressas sem coacções. Assim defendemos o voto secreto, directo e universal para a eleição dos órgãos associativos com segunda volta se na primeira nenhuma das listas conseguir obter 50% dos votos.

2º Que todo o estudante ou grupo de estudantes tenha o direito de livremente expressar as suas ideias e críticas sobre todos os assuntos que entender; por isso claramente explicitamos que os estudantes se poderão organizar em qualquer momento em tendências sem quaisquer restrições. Não nos limitamos a reconhecer esse direito apenas aos grupos que se candidatem para os cargos associativos.

No entanto a realização do direito de tendência não pode implicar a sujeição da D.A.E., que conta com o apoio da maioria dos Estudantes e é seu legítimo representante, a qualquer grupo activista.

Creemos que a maioria dos estudantes não concorde com o processo seguido até agora em que as R.G.A. eram o único órgão deliberativo existente. Para isto concorrem vários órgãos:

a) A quase impossibilidade prática de aí estarem representados pelo menos 50% dos estudantes

- b) O seu carecter demobilizado, não só por por vezes não constitui-rem mais do que longas discussões rectóricas como por em grande parte das vezes qualquer semelhança entre os assuntos aí tratados e os interesses dos estudantes da F.C.M.L. é pura coincidência
- c) O character coercivo e manipulador que muitas R.G.A.s tomam
- d) A perda de tempo e quebra do ritmo de estudos dolorosamente ren-tida por muitos estudantes

Más o não reconhecermos a R.G.A. como o único órgão delibera-tivo não implica que defendamos a sua extinção. Não cremos que a RGA desde que devidamente regulamentada e minimamente representativa, poderá e deverá sem um local de reflexão e confrontação de ideias aberto a todos os estudantes dentro do princípio que da discussão nasce a luz. Achamos sim que deverá haver sempre a possibilidade de recorrer das suas decisões, nos casos que o justiquem, através de um referendo como a única forma de poder ser exprimida a vontade livre da maioria dos Estudantes.

Por último trataremos da perca dos direitos associativos. O nos-so projecto é único que não reconhece a possibilidade de suspensão dos direitos associativos. Isto porque, para nós, os motivos que poderiam levar a tal ou são políticos ou são delito comum. Se são de delito comum eles pertencem ao foro judicial e não é a nós que os compete julgar. Se são políticos é porque não existe o clima de liberdade que defendemos os saneamentos mais não são que uma arma de pressão e coacção que nos recusamos a admitir.

Como única alternativa coerente e democrática aos projectos de poder "popular" dos UDP (A) e MRPP (B)



vota
D

12/4/78

Estudantes sociais-democratas